



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 161/1967

Ementa

CONCEDE AO PROF. PEDRO FÁVARO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

11/05/1967

Data de Publicação

11/05/1967

Veículo de Publicação

DIÁRIO DE JUNDIAÍ

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 229/1967](#) - Autoria: Wanderley Pires

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WANDERLEY PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 161

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 10 de maio de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

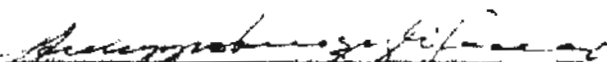
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, RESOLVE:

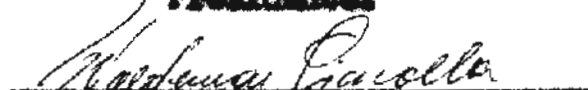
Art. 1º - Fica concedido ao Professor PEDRO FÁVARO o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo 1º da resolução, far-se-á após o término do mandato que o agraciado vem exercendo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11/5/1967)


Archiberto Franzaglia Júnior,
1º Secretário.


Manoel de Almeida,
Presidente.

Waldemar Magalhães,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11/5/1967)


Gilmar Ramos Fabbio,
Diretor Administrativo.